



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – **Pedido de Esclarecimentos** ao Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 040/2013**, **Processo administrativo nº 2013/18836**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual a aquisição de **mobiliário** para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

À

INCOTOKYO IND. E COM. TOKYO LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 040/2013

Considerando o **pedido de esclarecimentos** da empresa **INCOTOKYO IND. E COM. TOKYO LTDA**, o pregoeiro do certame, após consulta à Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTO:

Item 23 : Estante metálica

Considerando que o dimensional desta estante foge dos padrões convencionais do mercado, medidas mínimas: 2,20x0,90x0,40 (altura,largura e profundidade) , sendo este um fator limitante ao número de participantes da licitação , indo contra o próprio principio licitatório, conforme:

Art. 3º : A Licitação destina-se garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração a será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade , da igualdade, da publicidade , da probidade administrativa , da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos .

Além do próprio edital de acordo com a clausula 27.11 , que dita ... igualdade de oportunidade entre os licitantes ...



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Solicitamos desta forma que, para este item, a Administração aceite que a licitante apresente atestado de capacidade técnica com objeto com características similares ou correlatas de móveis metálicos desmontáveis.

Descrição detalhada

Atendimento as normas : ABNT NBR 5770 Determinação do grau de enferrujamento de superfícies metálicas

ABNT NBR 5841 Determinação do grau de empolamento

De acordo com Clausula 27.7 pode-se apresentar posterior alterações da NBR , considerando que as normas NBR seguem as normas ISO , normas internacionais.

RESPOSTA:

Quanto à afirmação de que as dimensões mínimas especificadas é um fator limitante ao número de participantes da licitação, a Divisão de Patrimônio e Material enfatiza que o Termo de Referência é claro quando estabelece que as medidas são “mínimas”, não impedindo a participação de empresas que forneçam o produto com medidas “iguais ou superiores” às especificadas no Termo de Referência (Anexo V).

Quanto à aceitação de atestado de capacidade técnica do objeto com características similares ou correlatas de móveis metálicos desmontáveis, informo que é previsto, tanto no item 14 do Termo de Referência (Anexo V) quanto no item 15.3 “e” do edital, que deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica de fornecimento do objeto com características compatíveis ao deste Pregão. Em nenhum momento está se exigindo atestado de capacidade técnica com as especificações “idênticas” ao objeto desta licitação.

Quanto ao atendimento às Normas NBR, o que está sendo solicitado, no item 14 do Termo de Referência (Anexo V), é o “Certificado de Marca e Conformidade de Produto, emitido pela ABNT **ou Laudo Técnico de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO**, de atendimento à NBR 5770, NBR 5841 e NBR 8094”. Conforme previsto no item 27.7: “No caso de posteriores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas”.

Por fim, ressalta-se que o **Pregão Eletrônico/SRP nº. 040/2013** será realizado no dia 01/11/2013, às 10h (horário de Brasília/DF).

Manaus, 30 de outubro de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro